



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI N. ° 1.472, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC**, objetivando a cooperação mútua das partes para instalação dos Cursos Normal Superior e Pedagogia do Instituto Superior de Educação da Universidade Presidente Antônio Carlos, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 203 em Barbacena-MG.

**Art. 2º.** A minuta do convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 30 de dezembro de 2002.

  
**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Prefeito Municipal